



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 44/FPS/PMJP/2019

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão especial para realizar procedimentos de levantamento dos bens móveis deste Fundo de Previdência Social - FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão das atividades da Comissão especial para realizar procedimentos de levantamento dos bens móveis deste Fundo de Previdência Social – FPS, nomeada através da Portaria 033/FPS/PMJP/2019, de 06 de maio de 2019 para **20 de maio de 2019**.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 033/FPS/PMJP/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

